



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0384/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Sérgio Guimarães, que "*Dispõe sobre a concessão de isenção fiscal às empresas do ramo de ração animal que realizarem doações regulares a entidades de proteção e resgate de animais no Estado de Santa Catarina.*".

O Projeto de Lei propõe, em síntese, a isenção de até 10% do ICMS devido mensalmente a empresas fabricantes ou distribuidoras de ração animal que doem, de forma regular (mínimo de 200 kg por mês por CNPJ), ração a ONGs ou entidades sem fins lucrativos legalmente constituídas e atuantes na proteção de animais em situação de vulnerabilidade. Para isso, as entidades devem estar registradas, ter pelo menos um ano de atuação na causa animal, manter documentação das doações e enviar relatórios semestrais. As empresas doadoras devem estar em dia com suas obrigações fiscais e apresentar comprovantes das doações à Secretaria da Fazenda.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, requeiro **DILIGÊNCIA à Casa Civil**, para que traga aos autos as manifestações da (i) **Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)**, (ii) **Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAPE)** e da (iii) **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE)**, bem como de outros órgãos estaduais que julgar pertinentes, para que se manifestem a respeito da matéria visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado ALEX BRASIL
Relator

